

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - Clube Recreativo Estrela do Norte	INFORMAÇÃO N.º: 72/GGE/2022
	NIPG: 12659/22
	DATA: 2022/09/26

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso
 Para inserir na "ordem do dia" da próxima
 reunião da Câmara Municipal, conforme
 Despacho do Sr. Presidente.
 28-09-2022

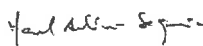


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Reunião
 28-09-2022



Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização da 2ª edição dos "Concertos da Vila", organizado pelo Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo - Município da Nazaré.

À consideração superior.

27-09-2022

Rute Nobre



Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e o Clube Recreativo Estrela do Norte.

Considerando que no dia 28 de outubro de 2022 irá realizar-se o segundo concerto da 2ª Edição dos Concertos da Vila na freguesia de Famalicão, um evento organizado pelo Gabinete de Gestão de Eventos e Apoio ao Associativismo, do Município da Nazaré, que pretende obter a colaboração do Clube Recreativo Estrela do Norte;

Considerando que estes eventos de índole artístico/cultural são importantes para a população, particularmente aqueles que residem em Famalicão;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse artístico/cultural;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Celebra-se o presente Protocolo de Colaboração entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Clube Recreativo Estrela do Norte (CREN)**, pessoa coletiva n.º 501527627, com sede na Rua do Camarçãõ n.º 5, Famalicão, Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Marques, como Segundo Outorgante;



Clube Recreativo Estrela do
Norte

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 2ª Edição dos Concertos da Vila a ter lugar no dia 28 de outubro de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Terceira

À direção do Clube Recreativo Estrela do Norte compete a cedência do espaço para que se realize o evento e todas as condições necessárias ao bom funcionamento do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.



Clube Recreativo Estrela do
Norte

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ____ de _____ de 2022

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

Segundo Outorgante

(Pedro Marques)